



CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JUPI
Estado de Pernambuco

Sancione e publique-se

Prefeitura Municipal de Jupi em, 23 de Novembro de 1970.

Adalberto Teixeira Lima
= Adalberto Teixeira Lima =
Prefeito.

Câmara Municipal de Jupi, decreta:

- Art. 1º- Fica o chefe Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial na importância de Cr\$ 280,00 (duzentos e oitenta cruzeiros), destinados a atender despesas com a escritura de compra e venda de um terreno adquirido pelo município, no / perímetro Urbano da cidade, para construção do Ginásio Municipal.
- Art. 2º- As despesas decorrentes com a aprovação da presente lei, correrão por conta das disponibilidades financeiras do presente exercício.
- Art. 3º- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 20 de novembro de 1970.

José Baútilho Lima
Presidente

Luciana Tábilo de Lencastre
1º Secretário

Joaquim Fernando de Sousa
2º Secretário